



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA VIA SRP DE VALOR Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, ART. 82 e seguintes, da Lei 14.133/2021**

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo panificados, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Iaciara/GO, visando ao fornecimento contínuo de produtos para consumo interno, apoio a sessões plenárias, reuniões institucionais, eventos oficiais e demais atividades administrativas.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UN. M.
01	200	Cento de salgado (Coxinha, pastel, risole, mini-pizza e pastel assado) sabores frango, carne e pizza	UN
02	20	Biscoito de queijo- produzido na data da entrega, preparado com polvilho, óleo, sal, água, ovo e queijo, textura macia e granulação fina.	UN
03	40	Biscoito tipo quebrador de polvilho, elaborado à base de polvilho, óleo vegetal e sal, assado, com textura crocante e quebradiça, sabor característico. Produto pronto para consumo, isento de recheios. De boa qualidade e aparência.	UN
04	50	Bolo tipo caseiro de diversos sabores, apresentado em formato de roda (anel), elaborado à base de farinha de trigo, açúcar, ovos e gordura vegetal e/ou manteiga, podendo conter aromatizantes naturais. Produto assado, com textura macia e sabor suave.	UN
05	30	Mini enroladinho de queijo - peso de aproximadamente 20 a 25g cada unidade. Massa tradicional e recheio de queijo.	UN
06	100	Pão Francês – a base de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico. oferecendo boa qualidade, não sendo aceito pães amassados, queimados, mal assados ou com aspecto de massa pesada.	UN
07	50	Pão de queijo – Pesando aproximadamente 45g, base de polvilho, leite, ovos, gordura vegetal e queijo, com formato uniforme. Não devem estar murchos ou com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega.	UN



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

08	100	Pão doce tradicional - à base de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite e fermento biológico, assado, com textura macia e sabor levemente adocicado, podendo apresentar leve brilho superficial. Não deve apresentar a casca tostada em excesso, produzido no dia da entrega.	UN
09	50	Peta – Biscoito a base de polvilho (doce ou azedo), água, leite, óleo (ou outra gordura) e ovos. Devendo apresentar boa qualidade e livre de qualquer sujeira, queimadura.	UN
10	30	Rosca doce tradicional, à base de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite e gordura vegetal, com cobertura de coco ralado, podendo conter calda ou fondant para fixação da cobertura. Produto assado, com textura macia e sabor característico.	UN

2 – JUSTIFICATIVAS:

2.1.1- A abertura de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de panificados faz-se necessária para atender às demandas rotineiras da Câmara Municipal de Iaciara/GO, assegurando o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao consumo interno, bem como ao apoio às sessões plenárias, reuniões administrativas, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades oficiais do Poder Legislativo.

2.1.2- Os produtos panificados são itens de consumo frequente e essencial no âmbito administrativo, utilizados para recepção de autoridades, servidores e munícipes, especialmente durante eventos que demandam permanência prolongada nas dependências da Câmara, contribuindo para a adequada execução das atividades institucionais.

2.1.3- A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua da demanda e pela impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem consumidas, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, o que promove maior eficiência administrativa e evita desperdícios.

2.1.4- Além disso, o Registro de Preços proporciona maior economicidade, ao possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, padronização dos preços durante a vigência da ata e redução de custos operacionais com repetidas contratações, garantindo, ainda, maior agilidade no atendimento das demandas administrativas.

Ressalta-se que a contratação pretendida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na legislação vigente, mostrando-se indispensável para a manutenção do regular funcionamento da Câmara Municipal de Iaciara/GO.

2.2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.2.1- A contratação mostra-se necessária para garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios do tipo panificados, destinados a atender às demandas rotineiras e eventuais da Câmara Municipal de Iaciara/GO, assegurando condições adequadas para a realização de



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

sessões legislativas, reuniões administrativas, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades oficiais.

2.2.2. A inexistência de contratação vigente ou o fornecimento irregular desses produtos pode comprometer a organização, o acolhimento do público e a continuidade dos serviços públicos, além de gerar aquisições emergenciais, menos vantajosas sob o aspecto econômico e administrativo.

2.3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

2.3.1- A solução consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para contratação de fornecedor de panificados, com entregas imediatas ou em prazo reduzido, conforme demanda da Câmara Municipal de Iaciara/GO. O modelo permite aquisições sob demanda, evita formação de estoques, reduz desperdícios e assegura fornecimento contínuo, com economicidade, agilidade e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3 - DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO E SRP

3.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a **65.492,11(sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133.

3.2 – Em razão das exigências legais, a Ata de Registro de Preço terá o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1- A Contratada/Fornecedora deverá apresentar juntamente com a documentação de regularidade fiscal, atestado de capacidade técnica que já executou serviços na mesma natureza objeto da presente contratação.

5 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E VALORES REFERENCIAIS.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UN. M.	V. UN	V. TOTAL
01	200	Cento de salgado (Coxinha, pastel, risole, mini-pizza e pastel assado) sabores frango, carne e pizza	UN	R\$ 92,6200	R\$ 18.524,0000
02	20	Biscoito de queijo- produzido na data da entrega, preparado com polvilho, óleo, sal, água, ovo e queijo, textura macia e granulação fina.	UN	R\$ 1,2000	R\$ 24,0000



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

03	100	Biscoito tipo quebrador de polvilho, elaborado à base de polvilho, óleo vegetal e sal, assado, com textura crocante e quebradiça, sabor característico. Produto pronto para consumo, isento de recheios. De boa qualidade e aparência.	UN	R\$ 1,3933	R\$ 55,7320
04	50	Bolo tipo caseiro de diversos sabores, apresentado em formato de roda (anel), elaborado à base de farinha de trigo, açúcar, ovos e gordura vegetal e/ou manteiga, podendo conter aromatizantes naturais. Produto assado, com textura macia e sabor suave.	UN	R\$ 14,8333	R\$ 741,6650
05	30	Mini enroladinho de queijo - peso de aproximadamente 20 a 25g cada unidade. Massa tradicional e recheio de queijo.	UN	R\$ 1,2833	R\$ 38,4990
06	100	Pão Francês – a base de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico. oferecendo boa qualidade, não sendo aceito pães amassados, queimados, mal assados ou com aspecto de massa pesada.	UN	R\$ 0,9167	R\$ 91,6700
07	50	Pão de queijo – Pesando aproximadamente 45g, base de polvilho, leite, ovos, gordura vegetal e queijo, com formato uniforme. Não devem estar murchos ou com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega.	UN	R\$ 1,4933	R\$ 74,6650
08	100	Pão doce tradicional - à base de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite e fermento biológico, assado, com textura macia e sabor levemente adocicado, podendo apresentar leve brilho superficial. Não deve apresentar a casca tostada em excesso, produzido no dia da entrega.	UN	R\$ 1,2667	R\$ 126,6700
09	50	Peta – Biscoito a base de polvilho (doce ou azedo), água, leite, óleo (ou outra gordura) e ovos. Devendo apresentar boa qualidade e livre de qualquer sujeira, queimadura.	UN	R\$ 1,3000	R\$ 65,0000



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

10	30	Rosca doce tradicional, à base de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite e gordura vegetal, com cobertura de coco ralado, podendo conter calda ou fondant para fixação da cobertura. Produto assado, com textura macia e sabor característico.	UN	R\$ 1,1667	R\$ 35,0010
----	----	---	----	---------------	----------------

5.1- O custo estimado total da presente aquisição é de até **R\$ 19.776,9020 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS NOVENTA CENTAVOS E VINTE MILESIMOS DE CENTAVOS).**

5.2- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas e plataforma de Licitações Eletrônicas.

5.3 - A licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração. Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.

5.4 - Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data da entrega do objeto, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

6.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.5 – Se o serviço de fornecimento não for prestado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na ordem de serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7 - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

7.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, ressalvada a hipótese de comprovação da necessidade de recomposição em decorrência de variação efetiva e comprovada nos custos dos insumos utilizados no preparo dos produtos, nos termos da legislação vigente.

8 - DO PRAZO DE ENTREGA

8.1 – Fica estabelecido a entrega imediata, a contar da Ordem de Fornecimento, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

- 9.1. Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;
- 9.2. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão prestados os serviços;
- 9.3. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.
- 9.4. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes á presente contratação.
- 9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.5. Fornecer os materiais em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência.
- 10.6. Responder pelos danos causados diretamente à administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
- 10.7. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela administração.
- 10.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado.
- 10.9. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

11 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.
- 11.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada,



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a contratada que:

12.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.3 - Deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo.

12.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

12.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;

12.2.4.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.4.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.5 - Parágrafo único do artigo 48 da lei 14.133 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

12.6 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

12.6.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.6.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.6.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.8 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.

12.8.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

12.9.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13 – DA FACULTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13.1- A dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição foi justificada em razão da simplicidade do objeto e da sua alta descritividade funcional.

13.2- O objeto possui características simples e padronizadas, amplamente conhecidas no mercado, o que torna desnecessária uma análise técnica extensiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

13.3- A dispensa do ETP é apropriada devido à natureza específica e simples do objeto em questão, alinhada aos objetivos e práticas da organização.

14- DAS OMISSÕES

14.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

15 - DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Iaciara/GO, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

16 – DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

Iaciara – GO, 16 de janeiro de 2026.

JAQUELINE DA PAIXÃO FELIX DA SILVA
Secretária Administrativa e Tesouraria